

Lei nº 312/86

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convenção "AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE" e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, no dia 24 de maio de 1986, em sessão pública, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convenção "Ações Integradas de Saúde" com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 27 de junho de 1986.

O Prefeito: 